



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 024/2019  
De 05 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 05 de Fevereiro de 2019, o servidor Marcelo dos Santos Marcondes, CPF nº 052.881.489-37 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 026/2019  
De 05 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 05 de Fevereiro de 2019, o servidor Higor Henrique Izaías, CPF nº 067.324.809-79 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 025/2019  
De 04 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora Kelly Daiane I. de C. Dransfeld, CPF nº 060.487.769-26 do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 027/2019  
De 05 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 05 de Fevereiro de 2019, a servidora Ana Paula Pereira Valin, CPF nº 059.328.969-22 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 28/2019  
De 08 de fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 08 de fevereiro de 2019, o servidor Eloi de Souza Falcão, CPF nº 456.949.239-87 do cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 08 de fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 30/2019  
De 11 de fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o servidor Eloi de Souza Falcão, CPF nº 456.949.239-87 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 29/2019  
De 08 de fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 08 de fevereiro de 2019, o servidor Jailson Correia de Oliveira, CPF nº 084.274.409-60 do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 08 de fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 31/2019  
De 11 de fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o servidor Jailson Correia de Oliveira, CPF nº 084.274.409-60 no cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Gilmar José Petry  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS

#### TERMO DE INSERVIBILIDADE 01/2019

A Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, designada através do Ato nº 09/2018, de 06 de fevereiro de 2018, após levantamento e mapeamento dos bens que compõe o seu acervo patrimonial, **DECLARA** como inservível para si os seguinte bem abaixo discriminado:

#### 1. Bens em desuso:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Inservibilidade
bebedouro	IBBL	96	Bebedouro refrigerado	Administrativo	Danificado, conserto inviável
bebedouro	EZ Bebedouros	318 antigo	Bebedouro refrigerado	Administrativo	Danificado, conserto inviável

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2019.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima  
Theodoro  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Fazenda Rio Grande

  
André Luis Pereira Alves  
Carneiro  
Membro da  
Comissão de Avaliação de  
Inservibilidade

  
Marinalva Mendes Santana  
Membro da  
Comissão de Avaliação de  
Inservibilidade

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

ANEXO I AO EDITAL 008/2019 - CPCCR			
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GM's ESTÁVEIS			
nº	Inic. Ativ.	Matr	2018
1	01/10/2002	268801	69.35
2	01/12/2011	351693	99.18
3	01/10/2002	268601	99.76
4	01/12/2011	351691	87.73
5	01/10/2002	172701	97.74
6	01/12/2011	351690	90.45
7	01/12/2011	351689	88.75
8	01/12/2011	351688	91.54
9	15/12/2006	349245	99.37
10	01/12/2011	351687	99.40
11	01/12/2011	351686	98.06
12	01/10/2002	268301	87.92
13	01/12/2011	351684	93.05
14	15/12/2006	349244	85.01
15	01/12/2011	351685	97.72
16	01/12/2011	351683	99.38
17	01/10/2002	268101	99.76
18	01/10/2002	268001	95.67
19	01/10/2002	267901	77.85
20	01/12/2011	351682	80.48
21	01/12/2011	351681	90.56
22	01/12/2011	351680	96.01
23	01/10/2002	238201	99.76
24	01/10/2002	224301	M Class
25	01/12/2011	351679	88.54
26	01/10/2002	177001	95.18
27	01/12/2011	351678	92.29
28	01/12/2011	351677	99.00
29	29/12/2011	351707	89.30
30	15/12/2006	349237	96.38
31	01/10/2002	269201	99.07
32	01/12/2011	351674	92.67
33	01/10/2002	269101	85.39
34	01/12/2011	351673	92.84
35	01/10/2002	269501	90.77
36	01/10/2002	269401	79.18
37	01/12/2011	351671	89.84
38	01/12/2011	351669	92.54
39	01/10/2002	269701	86.02
40	01/10/2002	269601	80.25
41	15/12/2006	349246	86.96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 008/2019 - CPCCR

De 11 de fevereiro de 2019

#### DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

Súmula: Divulga o resultado das avaliações de desempenho dos servidores estáveis do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

#### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

  
CLAudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

  
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

  
LUANA DE F. G. BERGAMASCO  
Secretária da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR  
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 097/2018, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A licitante CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.326/0001-72, resultou inabilitada por apresentar Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 23/09/2018, em desacordo com o item 13.1.2 letra "e" do edital; e por apresentar o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ambas Positiva de Débitos, não comprovando a regularidade perante ao conselho, em desacordo com o item 13.1.4 alíneas "a" e "c" do edital.

A licitante ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.854.458/0001-79, resultou inabilitada por apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação) com emissão superior a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes, em desacordo com o item 11.3.3 do edital, e por apresentar a Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital, sem a assinatura do representante legal da empresa.

Ante a inabilitação de todas as licitantes, com fulcro no Art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes providenciem nova documentação escoimadas das causas da inabilitação.

Considerando o percentual de desconto ofertado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com base no item 18.12 do edital, a licitante CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, fica também convocada a apresentar demonstração (planilhas e demonstrativos) acerca da exequibilidade dos preços apresentados, suficientes para justificar o percentual de desconto ofertado.

A não apresentação da demonstração de exequibilidade ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta acarretará a desclassificação do proponente, conforme item 18.13 do edital.

Para recebimento da nova documentação e demonstração de exequibilidade, será realizada sessão pública no dia **25 de Fevereiro de 2019, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Fevereiro de 2019.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 107/2018

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 028/2019 de 13 de fevereiro de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019- ID 3192**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** PONTE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA;  
**CNPJ:** 31.133.670/0001-00;  
**OBJETO:** Constitui objeto deste, contratação de empresa para prestação de serviço referente manutenção de Instrumentos Musicais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 03/2019.  
**PROTOCOLO:** nº 1343/2018;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07/2019;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2019;

*Rozana Aparecida da Silva*  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 - ID 3092**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ADVCOM CONSULTORES EPP  
**CNPJ:** 06.306.825/0001-15;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica, com o fito de subsidiar o município de Fazenda Rio Grande nas atividades voltadas à implantação e operacionalização do compartilhamento da Gestão da Saúde Municipal através de organizações Sociais (OS) ou outro modelo que se demonstre mais adequado.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 2018;  
**PROTOCOLO:** 19094/2018;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 176/2018;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2019;  
Fica alterado o cronograma de execução de ações conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
1	Realização de reuniões com membros do Executivo Municipal e visitas técnicas na Unidade; Levantamento de documentos e informações iniciais	30 dias	23/10 a 22/11/18
2	Realização de análises técnicas e econômicas de viabilidade (vantajosidade e economicidade); Diagnóstico situacional completo da Unidade	90 dias	23/11 a 22/02/19
3	Elaboração de Parecer Técnico-Jurídico conclusivo acerca da melhor forma de gestão a ser implantada na Unidade	60 dias	23/12 a 22/02/19
4	Realização de reuniões para esclarecimento das conclusões do Parecer e definição dos trabalhos	30 dias	23/02 a 22/03/19
5	Treinamento e capacitação dos servidores públicos envolvidos	30 dias	23/02/19 a 22/03/19
6	Edição e/ou adequação da legislação municipal e sua regulamentação	30 dias	23/01 a 22/03/19
7	Confecção de Edital de Qualificação	30 dias	23/03 a 22/04/19
8	Apoio durante a fase de Qualificação	30 dias	23/04 a 22/05/19
9	Planejamento da contratação, estimativa orçamentária e participação em reuniões internas, reuniões do Conselho de Saúde e audiências públicas	30 dias	23/04 a 22/05/19
10	Confecção de Edital de Chamamento Público, anexos técnicos (termo de referência, indicadores de	60 dias	23/04 a 22/06/19

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019- ID 3215**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME;  
**CNPJ:** 11.519.548/0001-69;  
**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente contrato a Empresa especializada para Readequação de Estudos e Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Obras de Pavimentação e Drenagem no Bairro Santa Terezinha denominado Lote 04 e 05, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Termo de Referência e anexo I.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação nº 005/2019;  
**PROTOCOLO:** nº 1904/2019;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21/2019;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 88.605,31 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos);  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 (seis) meses após a ordem de serviço;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019;

*Simone Aparecida Ançay Rodrigues*  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

	desempenho e outros) e anexos jurídicos (minuta do instrumento contratual e outros)		
11	Apoio durante o certame de Chamamento, incluindo-se subsídios para responder eventuais recursos administrativos e/ou judiciais, bem como no relacionamento com órgãos de controle externo	60 dias	23/06 a 22/08/19
12	Auxílio na estruturação de Comissão de Monitoramento e capacitação dos servidores públicos; Implementação de ferramentas de fiscalização e controle dos resultados	30 dias	23/08 a 22/09/19
13	Apoio durante a fase de implantação da gestão da Unidade	30 dias	23/08 a 22/09/19
14	Auxílio na análise de prestação de contas e monitoramento das metas	30 dias	23/09 a 22/10/19

MÊS ETAP A												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	■											
2		■										
3			■									
4				■								
5					■							
6						■						
7							■					
8								■				
9									■			
10										■		
11											■	
12												■
13												
14												

*Simone Aparecida Ançay Rodrigues*  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 028/2019 de 13 de fevereiro de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		142.2019
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 19261-2018
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: <b>Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda</b>		
Endereço do Imóvel: Rua das Timbaúvas, nº 41 (unidade 01) e nº 47 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência ao endereço: Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriguela Lote: 9 Quadra: 10 Planta: Green Field		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Final de Rua Superfície: Seca		
Área total (m²): 207,05 Frente R das Timbaúvas (m): 15,31 + 1,45 Frente (m): ***** LD divisa com Lote 08 (m): 20,68 LE divisa Lotes 10,11e12 (m): 3,49 + 24,58 Fundos div Lote 10 (m): 4,37		
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²): 102,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Sublote 01 (fração de terreno): 102,00 Valor (Sublote 01): 44.873,28		
Sublote 02 (fração de terreno): 105,00 Valor (Sublote 02): 46.206,15		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.817,59 UM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS		
Valor S/01 R\$ 893,46 Oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos		
Valor S/02 R\$ 924,12 Noventa e vinte e quatro reais e doze centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 30.086 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 652/2018 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Andréia Costa  
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		143.2019
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 2082-2019
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: <b>E.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>		
Endereço do Imóvel: Rua Espinheira Santa, nº 292 (unidade 01) e nº 286 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Frelê e a Rua dos Brangulhos Lote: 6 Quadra: 26 Planta: Green Field		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente R Espinheira Santa (m): 12,00 LD divisa com Lote 07 (m): 18,00 LE divisa com Lote 05 (m): 18,00 Fundos div Lote 15 (m): 12,00		
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²): 108,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.301,08		
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.301,08		
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% ):</b>		
Valor Total R\$ 1.892,04 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS		
Valor S/01 R\$ 946,02 Noventa e seis reais e dois centavos		
Valor S/02 R\$ 946,02 Noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 30.530 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 012/2019 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Andréia Costa  
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		142.2019
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 19261-2018
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Andréia Costa  
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		143.2019
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 2082-2019
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista  
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Andréia Costa  
Mat. 352.612

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 028/2019 de 13 de fevereiro de 2019

Página 6

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO** Nº **144.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 11320-2019

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
 LC 85/13 art 17A  LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Paranaense Construtora e Materiais de Construção Eireli**  
 Endereço do Imóvel: Rua São Benedito, nº 669 (unidade 01) e nº 675 (unidade 02) Bairro: Santa Teresinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Iguaçu Lote: 19 Quadra: 12 Planta: Vila San Martin

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes:  Infra-estrutura urbana  Pavimentação  Serviços públicos e comunitários  
 Residencial  Água  Coleta de lixo  Escola  
 Comercial  Esgoto sanitário  Galerias A. P.  Transporte coletivo  Saúde  
 Industrial  Energia elétrica  Gás canalizado  Comércio  Segurança  
 Suburbano  Telefone  Iluminação pública  Rede Bancária  Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 360,00 Frente Rua São Benedito (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 L.D. divisa com Lote 17 (m): 30,00 L.E. divisa com Lote 20 (m): 30,00 Fundos div. Lote 20 (m): 12,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 342,36 VU Médio: 402,78 VU Máximo: 463,20  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 72.506,40 Valor (Sublote 02): 72.506,40

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% ):**  
 Valor Total R\$: 2.900,02 DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS  
 Valor S/01 R\$: 1.450,01 Um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo  
 Valor S/02 R\$: 1.450,01 Um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Matrícula: 57.781 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 488/2018 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 555.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO** Nº **145.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 1251-2019

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**  
 LC 85/13 art 17A  LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **D. Batista Wanderley - Incorporações - ME**  
 Endereço do Imóvel: Rua Jurupirara, nº 628 (unidade 01) e nº 622 (unidade 02) Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  
 Referência do endereço: Entre a Rua Tangará e a Rua Chopim Lote: 69 Quadra: 09 Planta: Jardim São Francisco de Assis

**2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:**  
 Usos predominantes:  Infra-estrutura urbana  Pavimentação  Serviços públicos e comunitários  
 Residencial  Água  Coleta de lixo  Escola  
 Comercial  Esgoto sanitário  Galerias A. P.  Transporte coletivo  Saúde  
 Industrial  Energia elétrica  Gás canalizado  Comércio  Segurança  
 Suburbano  Telefone  Iluminação pública  Rede Bancária  Lazer

**3 - TERRENO:**  
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca  
 Área total (m²): 364,79 Frente Rua Jurupirara (m): 14,00 Profundidade (m): 26,00 L.D. divisa com Lote 68 (m): 26,00 L.E. divisa com Lote 70 (m): 26,00 Fundos div. Lote 67 (m): 14,00

**4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:**  
 Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 182,395 Sublote 02 (fração de terreno): 182,395  
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 305,00 VU Médio: 360,00 VU Máximo: 414,00  
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 65.662,20 Valor (Sublote 02): 65.662,20

**5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% ):**  
 Valor Total R\$: 2.626,49 DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS  
 Valor S/01 R\$: 1.313,24 Um mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos  
 Valor S/02 R\$: 1.313,24 Um mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:**  
 Matrícula: 60.525 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 246/2018 e planta aprovada

**7 - OBSERVAÇÕES:**  
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;  
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 555.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO** Nº **144.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 11320-2019

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 555.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 2.239/2008

**PARECER DE AVALIAÇÃO** Nº **145.2019**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 1251-2019

**8 - CONSIDERAÇÕES:**  
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

**9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".  
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".  
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 555.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 028/2019 de 13 de fevereiro de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		146.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		1156-2019
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Qualidade	<input type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário
Endereço do Imóvel		P. H. Empreendimentos Imobiliários Eireli
Rua Mário de Andrade, nº1544 (casa 01) esquina com Rua Jorge Amado, nº95 e nº105 (casa 02)	Bairro	Veneza
Referência do endereço	Cidade	Fazenda Rio Grande - PR
Entre a Rua João Quirino Leal e a Rua Castro Alves	Lote	27
	Quadra	L
	Planta	Jardim Veneza
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes		
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo
	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
		<input type="checkbox"/> Escola
		<input type="checkbox"/> Saúde
		<input type="checkbox"/> Segurança
		<input type="checkbox"/> Lazer
<b>3 - TERRENO:</b>		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	300,00	Situação
Fronte Rua Jorge Amado (m)	20,00	Esquina
Fronte Rua Mário Andrade (m)	15,00	Superfície
L.D. divisa com Lote 26 (m)	15,00	Seca
L.E. divisa com Lote 28 (m)	20,00	Fundas (m)
		*****
<b>4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:</b>		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 142,50	VU Mínimo: 276,25	Valor (Sublote 01): 44.312,50
Sublote 02 (fração de terreno): 157,50	VU Médio: 325,00	Valor (Sublote 02): 51.187,50
	VU Máximo: 373,75	
<b>5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS ( 2% ):</b>		
Valor Total R\$	1.950,00	UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
Valor S.01 R\$	926,25	Novocentos e vinte e seis reais e cinco centavos
Valor S.02 R\$	1.023,75	Um mil e vinte e três reais e cinco centavos
Número de unidades habitacionais		
02 (duas) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado		
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Absorção pelo mercado	<input type="checkbox"/> Número de ofertas
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio
	<input checked="" type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Baixa
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Métricas	3.976	Ofício
		Registro de Imóveis
		Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos
		Alvará 392/2018 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;</li> <li>Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</li> </ul>		

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 385.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		146.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		1156-2019
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
<p>* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realocação do edifício das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>		

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista  
Mat. 385.657

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

02/02